



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 74, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre suspensão de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 47, de 7 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 200, inciso II e artigo 203, § 3.º da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 03/2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Aplicar a pena de suspensão do serviço público, à servidora KELLY PRISCILA SIQUEIRA, RG/SP 47.019.950-7, Serviços Gerais, pelo período de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 200, inciso II e artigo 203, § 2.º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Parágrafo único. Fica substituída a penalidade de suspensão em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do artigo 203, § 3.º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 24 de abril de 2014.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 24/04/14

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 912 de 26/04/14